



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 50/2009

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Contratado: OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA, CPF n.º 205.209.214-04.
Data da celebração do contrato: 22/08/2009

Considerando que o Contrato n.º 31/2008, celebrado entre este Tribunal e o senhor Osemar Angélio da Silva, encontra-se com vigência até o dia 21/08/2010;

Considerando que a cláusula terceira do quarto termo aditivo ao citado contrato dispõe que o seu valor mensal será reajustado a partir do dia 22/08/2009, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), acumulado no período de setembro de 2008 a agosto de 2009;

Considerando que o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), acumulado no período de setembro de 2008 a agosto de 2009, é de – **0,699** (menos zero vírgula seiscentos e noventa e nove);

E, ainda, considerando o disposto no art. 18 da Lei n.º 8.245/91, bem como no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93:

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado por Roberto Vieira Correia, Secretário de Administração e Orçamento, em exercício, deste Tribunal, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para **estabelecer que o novo valor mensal do Contrato n.º 31/2008 – TRE/PB passa a ser de R\$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas ajustadas.

Em 14 de setembro de 2009.

Roberto Vieira Correia
Secretário de Administração e Orçamento, em exercício.